

PORTARIA Nº. 039/03.04.96,
RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares ao(à) servidor(a) desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57173290-2	UBERLANDIA ALVES BEZERRA	30/04/2016 a 29/04/2017	01/10/2025 a 30/10/2025

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº E-2023/2186963 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.08.2025.
Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1229610

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do 4º Termo Aditivo ao Convênio Assistencial nº 02/2022 no Diário Oficial do Estado nº 36.318 do dia 04 de agosto de 2025 sob o Protocolo n. 1228107.

Protocolo: 1229540

PORTARIA Nº 942 DE 05 DE AGOSTO DE 2025/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO processo E-2025/3044032;
R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora MICHELLE PENA NERY LUZ, Identidade Funcional nº 5851130-2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Divisão de Educação e Saúde, no período 18/08/2025 a 01/09/2025, referente ao período aquisitivo de 05/11/2023 a 04/11/2024, concedidas através da Portaria Coletiva nº 784/21.07.2025, publicada no DOE nº. 36.304 de 21.07.2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.08.2025.
Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 943 DE 05 DE AGOSTO DE 2025/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO processo E-2025/3044032;
R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora TAISE NEVES CARVALHO DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 5962172-2, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO, lotada na Divisão de Educação e Saúde, no período 11/08/2025 a 25/08/2025, referente ao período aquisitivo de 03/01/2024 a 02/01/2025, concedidas através da Portaria Coletiva nº 784/21.07.2025, publicada no DOE nº. 36.304 de 21.07.2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.08.2025.
Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1229535

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 363, de 28 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando a Resolução CIR-Tocantins Nº 17, de 21 de julho de 2025 que aprova a proposta cadastrada pelo município de Mocajuba/PA no INVESTSUS nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025 que solicita liberação de recursos, em parcela única, no valor de R\$ 400.000,00 (quinhentos mil reais) para custeio da Média e Alta Complexidade (MAC).
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR-Tocantins Nº 17, de 21 de julho de 2025.
Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Mocajuba/PA no INVESTSUS destinada ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC)

do referido município, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916/PA, no valor total de R\$ 400.000,00 (quinhentos mil reais).
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 28 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 362, de 28 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.
- Considerando a Resolução CIR-Tocantins Nº 16, de 21 de julho de 2025 que aprova as propostas cadastradas pelos municípios de no INVESTSUS que solicitam liberação de recursos, destinadas ao Incremento do Plo da Atenção Primária (PAP) e ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC)
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR-Tocantins Nº 16, de 21 de julho de 2025.
Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelos municípios de Baião, Igarapé-Miri, Mocajuba e Tailândia no INVESTSUS destinadas ao Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) e ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) dos referidos municípios, conforme anexo único desta Resolução.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 28 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO Nº 362, DE 28 DE JULHO DE 2025.
ANEXO

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	VALOR	OBJETO
BAIÃO	36000657783202500	R\$ 500.000,00	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
	36000660994202500	R\$ 580.000,00	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
IGARAPÉ-MIRI	36000646870202500	R\$ 1.000.000,00	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
	36000647164202500	R\$ 500.000,00	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
	36000647040202500	R\$ 2.000.000,00	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
MOCAJUBA	36000655306202500	R\$ 896.907,00	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
	36000656666202500	R\$ 1.000.000,00	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
	36000658068202500	R\$ 1.500.000,00	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
	36000658256202500	R\$ 500.000,00	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
TAILÂNDIA	36000645633202500	R\$ 300.000,00	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
	36000645622202500	R\$ 800.000,00	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
	36000645615202500	R\$ 1.000.000,00	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
	36000645624202500	R\$ 200.000,00	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 361, de 28 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando a Resolução CIR-Tocantins Nº 18, de 21 de julho de 2025 que aprova as propostas cadastradas pelo município de Oeiras do Pará/ PA no INVESTSUS nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025 que solicita liberação de recursos, em parcela única, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para custeio da Atenção Primária à Saúde.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve: